****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 90, Ano 69, Terça-feira.**

**17 de Maio de 2016**

**Gabinete do prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 173, DE 16 DE MAIO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 16 de maio de 2016, o

senhor GIORDANO MORANGUEIRA MAGRI, RF 807.721.5, do

cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

constante da Lei 15.764/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

maio de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**PORTARIA 174, DE 16 DE MAIO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora FLÁVIA ROLIM DE ANDRADE, RF

822.111.1, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo

de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante

da Lei 15.764/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

maio de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2009-0.265-216-4**

SDTE e a SRTE - Rescisão do Termo de Cooperação entre

a SDTE e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

– SRTE/SP. À vista das informações e documentos contidos no

processo administrativo nº 2009-0.265.216-4, em especial à

manifestação da Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria

Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com

a competência que me é conferida, com fundamento na Cláusula

Sexta do ajuste inicial, AUTORIZO a rescisão do Termo de

Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo– SDTE e a Superintendência

Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo – SRTE/SP,

CNPJ nº 37.115.367/0030-03, sem repasse financeiro; as partes

dão por terminada as obrigações e responsabilidades realizadas

no CATe-Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo na

unidade da Gerência Regional do Trabalho e Emprego da Zona

Oeste, na rua Afonso Sardinha, 201-Lapa.

**2011-0.011.359-9**

SDTE e a SRTE - Rescisão do Termo de Cooperação entre

a SDTE e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

– SRTE/SP. À vista das informações e documentos contidos no

processo administrativo nº 2011-0.011.359-9, em especial à

manifestação da Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria

Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, de acordo com

a competência que me é conferida, com fundamento na Cláusula

Sétima, item 7.2. do ajuste inicial, AUTORIZO a rescisão do

Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal do

Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo– SDTE e a Superintendência

Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo –

SRTE/SP, CNPJ nº 37.115.367/0030-03, sem repasse financeiro;

as partes dão por terminada as obrigações e responsabilidades

realizadas pelo CATe-Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

na unidade da Gerência Regional do Trabalho e

Emprego da Zona Leste.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-083**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.258.715-3 JOSE GERALDO LACERDA JUNIOR**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO

ART. 07 DO DEC. 48.172/07

**2015-0.299.677-0 JACINTO RAMOS ALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 16.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM

COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA

04X02, NA MATRICULA 037.040-01-4, NA(S) FEIRA(S) 1084-7-

AD, 4078-9-AD, 5075-0-AD, 6074-7-AD E 7122-6-AD

**2015-0.319.689-1 JULIO MACEDO DOS ANJOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.390-02-8,

DEJULIO MACEDO DOS ANJOS PARA MJP & MGS HORTIFRUTIG

RANJEIROS LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO

JULIO MACEDO DOS ANJOS

**2015-0.324.837-9 RUI MAURICIO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 16.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM

COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA

04X02, NA MATRICULA 024.190-01-2, NA(S) FEIRA(S) 1033-2-

VP, 3061-9-VP, 4110-6-MO, 5056-3-VP, 6091-7-VP E 7041-6-VP.

**2016-0.020.171-3 LIMA E LUCENA COMERCIO DE**

**LEGUMES LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR DECURSO

DE PRAZO.

**2016-0.020.175-6 LIMA E LUCENA COMERCIO DE**

**LEGUMES LTDA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR DECURSO

DE PRAZO.

**2016-0.064.856-4 WELLINGTON SOARES DE GODOY**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 021.725-01-2, DE WELLINGTON

SOARES GODOY - ME. PARA PAULO HENRIQUE DE ASSIS

FERREIRA 30910549850

**2016-0.068.993-7 SONIA MARIA RELVA ROSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO LUIS HAZIME

NAKA, NA MATRICULA 024.939-01-3, NOS TERMOS DO ART.

24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.077.122-6 ADAO VIEIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 022.230-01-7, DE ADAO VIEIRA DA

SILVA PARA FABIO SILVEIRA BENETI 22221621816

**2016-0.078.378-0 AMALIA MACEDO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

04X04, N(S) FEIRA(S) 1106-1-SM, 4106-8-MP, 5129-2-IT E 7084-

0-IT NA MATRICULA DE FEIRANTE 013.217-01-1, GRUPO DE

COMERCIO 14.01

**2016-0.080.424-8 JUREMA MADALENA JOVIANO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1053-7-LA, METRAGEM

07X04, GRUPO DE COMERCIO 12.00, NA MATRICULA

007.343-02-7.

**2016-0.082.646-2 BENEDITO DE VASCONCELOS SOUSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO EWERTON ELVIS

BERNARDO DOS SANTOS, NA MATRICULA 024.909-01-7, NOS

TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.083.044-3 JURANDIR TERTULIANO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 06X02, N(S) FEIRA(S)

1096-0-AD

**2016-0.085.111-4 TOSHICO UNO TAKAHACHI**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 007.769-02-4, DE TOSHICO

UNO TAKAHACHI PARA CLAUDIO TSUYOCHI TAKAHACHI

13924075832

**2016-0.092.135-0 MOACIR JOSE VIEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO LUIZ GUSTAVO

MACHADO VIEIRA, NA MATRICULA 016.081-01-3, NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.094.247-0 HELIO YOSHIFUMI YAMAMOTO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 011.818-02-6, DE HELIO YOSHIFUMI

YAMAMOTO PARA MIGUEL MUTSUO UCHIDA 02751314830

**2016-0.094.282-9 CLAUDIA VENANCIO CAMPANER**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.980-04-6,

DE CLAUDIA VENANCIO CAMPANER - ME. PARA COMERCIO

DE BANANAS WADA LTDA-ME BEM COMO A INCLUSAO DO

PREPOSTO JOSE CARLOS VIDEIRA.

**2016-0.098.832-2 CLOVIS ROGERIO SILVA DE VASCONCELOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR DECURSO

DE PRAZO.

**2016-0.104.471-9 JOAO GOMES PEREIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 5070-9-CS,

NA MATRICULA 003.093-02-6.

**2016-0.109.291-8 MARIA DE FATIMA SILVERIO ALMEIDA**

**ANDRADE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO IV - ITEM B DO

DEC. 48.172/07, AUTORIZADO O AFASTAMENTO POR 30 DIAS,

DA MATRICULA 003.223-02-7, A PARTIR DE 31.05.2016.

**Servidor, Pág.24**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM**

**EVENTO**

**Despacho do Diretor Geral da Fundação Paulistana**

**de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições**

**legais:**

I – Em face dos documentos que instruem o presente,

CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento da funcionária THAIS

DE SOUZA LIMA, RG nº 28.730.866-2, para participar do CURSO

DE CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAL EM ANÁLISES

CLÍNICAS – FORMAÇÃO AUDITORES, organizado pelo Instituto

Adolfo Luz em São Paulo, que ocorrerá entre os dias 29, 31/03 e

01/04/2016. O afastamento é com prejuízo de funções, mas sem

prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo

e sem ônus para esta Municipalidade.

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:

R.G.

NOME

Duração

A partir de

44.627.865-8

GABRIEL DE SOUZA FREITAS

01

13/04/2016

44.627.865-8

GABRIEL DE SOUZA FREITAS

01

27/04/2016

44.977.258-5

THYELI NATHALY CAETANI

01

20/04/2016

34.481.178-5

THIARA GRIZILLI

02

28 e 29/04/2016

34.396.949-X

QUEILA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES

05

12 A 17/4/2016

34.396.949-X

QUEILA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES

05

18 A 22/04/2016

34.396.949-X

QUEILA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES

01

29/04/2016

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:

R.G.

NOME

Duração

A partir de

37.371.987-5

JANAINA DINIZ DE OLIVEIRA

06

02/05/2016

37.371.987-5

JANAINA DINIZ DE OLIVEIRA

05

08/05/2016

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Acumulo de Cargo, publicação do dia 28/04/2016:

Onde se lê:

ROGERIO SANTOS BIANCHINI

Leia-se:

Rogerio Santos Bianchi.

**Editais, Pág.40**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 159ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**– COMAP REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2016.**

Aos 16 de Maio de 2016, às 14H30 horas, sob a presidência

do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 159ª reunião

Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração

Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria

Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/

AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Marcos Augusto Germano,

Suplente de SMRG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº.

50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro

de 2015.

Dado início a centésima quinquagésima nona reunião extraordinária,

segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:



**Licitações, Pág.55**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**2011-0.351.185-4**

7º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 05/SMSP/

COGEL/2012

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA

PATRIMONIAL EIRELI

Objeto: Prorrogação.

Vigência: 12 meses a partir de 10/05/2016.

Data da assinatura: 09/05/2016.

Valor global: R$ 1.099.500,45 (um milhão, noventa e nove

mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 30.10.08.605.3011.4301.33.90.3

9.00.00

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

José Roberto Lopes, pela contratada.

**2014-0.324.469-0**

4º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 004/2015/SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA

PATRIMONIAL EIRELI

Objeto do Contrato : Prestação de serviços de vigilância/

segurança desarmada para o Pátio do Pari

Objeto do aditamento: Prorrogação

Vigência: 12 meses a partir de 19/06/2016, com cláusula

resolutiva.

Data da assinatura: 10/05/2016.

Valor global: R$ 3.842.946,00 (três milhões, oitocentos e

quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 30.10.08.605.3011.4301.33.90.3

9.00.00

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

José Roberto Lopes, pela contratada.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015–0.295.172-6**

SDTE – Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa

para prestação de serviço de desinsetização, desratização e

controle ambiental a pragas e vetores e para higienização de

caixas d’águas.

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela

Portaria 040/2013/SDTE-GAB, à vista dos elementos de convicção

constantes no presente, especialmente pela adjudicação

do Senhor Pregoeiro, que ora acolho, HOMOLOGO o PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/SDTE/2016, que objetivou a contratação

de empresa para prestação de serviços de desinsetização,

desratização e controle ambiental a pragas e vetores e para higienização

e desinfecção de caixas d’água, com demais especificações

constantes no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo

de Referência, tendo como vencedora do certame a empresa

DEFENSES CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 09.567.212/0001-20, perfazendo o valor mensal de

R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), totalizando o

valor anual global de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos

e oitenta reais). II – Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota

de Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 56.779/2016,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.08.605.

3011.4.301.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro

respeitando o princípio da anualidade, observando, no que

couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e

131/09, devendo, o restante das despesas serem consignadas

em dotação própria do exercício vindouro. III - Em atendimento

ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e Portaria nº 043/2013/

SDTE-Gab, designar a servidora Regina Veloso dos Santos, RF

700.235-5, para atuar como Gestora Titular e a servidora Ana

Cássia dos Santos Silva, RF nº 645.567-1 para atuar como

Gestora Substituto; e Pedro Nadur da Silva, RF 570.913-0 para

atuar como Fiscal Titular e a servidora Rita Aparecida Santos

Fonseca, RF nº 827.688-9 para atuar como Fiscal Substituta.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**do Processo nº 2015 – 0.130.959-1**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Contrato n.º 003/FUNDATEC/2015. Prorrogação

contratual de serviços de agenciamento de passagens aéreas,

mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens

corporativas.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica às fls 106 e 107, com fulcro no artigo

57, II, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato n. 3/FUNDATEC/2015, celebrado

com a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.

00.920.881/0001-69, que tem por objeto prestação de serviços

de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização

de sistema de gestão de viagens corporativas, para as

unidades da Fundação Paulistana, de Educação, Tecnologia e

Cultura, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de

maio de 2016, no valor total de R$ 53.600,00 (cinquenta e três

mil e seiscentos reais).

**II –** Por consequência, **AUTORIZO** a emissão das notas

de Empenho e Liquidação e Pagamento correspondentes, onerando

a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 no

valor total de R$ 30.086,53 (trinta mil e oitenta e seis reais e

cinquenta e três centavos), devendo onerar dotação própria no

exercício seguinte